



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANA EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

PREÂMBULO

O **Município de Conselheiro Mairinck**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 6/2022, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o leiloeiro oficial contratado, Afonso Marangoni, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de leiloeiro oficial 12/046-L, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação no dia **12/09/2022**, às **10:00 horas**, **lances a partir do dia 08/08/2022**, através da plataforma do site www.marangonileiloes.com.br; e, e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br, na modalidade **LEILÃO**, na forma **ON-LINE** visando a alienação dos **BENS** especificados no item nº.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo “**MAIOR LANCE**”, de cada **LOTE**, observadas as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº. 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933, e de mais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal**, considerados inservíveis para a Administração, conforme abaixo discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote	Status	Proprietário	Veículo	Pendências	Consultas (Restrições Débitos)	Município	UF	Valor Mínimo de Venda (VMV) - TOTAL
1	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Fiat/Siena EL 1.0 Flex - 2013/2013 - Placa AWW-1121 - Chassi 9BD372110D4035407	NADA CONS TA	R\$ -	Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 12.000,00
2	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Renault/M Revescap L3H2 - 2018/2019 - Placa BBY-2518 - Chassi 93YMAFEXCKJ227647	NADA CONS TA	R\$ -	Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 35.000,00
3	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Iveco/Cityclass 70C16 - 2011/2012 - Placa AVM-9213 - Chassi 93ZL68B01C8434746	NADA CONS TA	R\$ -	Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 17.000,00
4	Novo	PM Conselheiro Mairinck	MPolo/Volare Cinco FRM - 2016/2016 - Placa BBO-2271 - Chassi 93PBA2U1AGS500448	NADA CONS TA	R\$ -	Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 35.000,00
5	Novo	PM Conselheiro Mairinck	M.Benz/OF1722M Neobus MG - 2005/2006 - Placa LSZ-1503 - Chassi 9BM3840786B452386	NADA CONS TA	R\$ -	Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 17.000,00
6	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Ford/Cargo 1317 CN - 2011/2012 - Placa AUO-4831 - Chassi 9BFXEAEU3CBS92873	NADA CONS TA	R\$ -	Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 73.500,00
7	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Enxada Rotativa Canteirador Agritech			Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 1.200,00
8	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Sucata de Móveis e Utencílios Hospitalares			Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 900,00
9	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Fiat/Uno Vivace 1.0 - 2011/2012 - Placa AUX-2436 - Chassi 9BD195152C0297857	NADA CONS TA	R\$ -	Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 17.500,00
10	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Sucata Eletrônicos Aprox. 200 un			Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 200,00
R\$ 209.300,00								

DESCRIÇÃO ABAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

A descrição completa dos bens descritos acima, encontra-se no anexo I deste Edital, e as fotos e descrição completa bem como cadastro para os lances no site do leiloeiro Oficial: www.marangonileiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

2.2. Os Lotes de Sucatas de Veículos em geral, somente poderão ser arrematados por Empresas cadastradas em seus receptivos DETRANS.

3. DA VISTORIA DOS BENS

3.1 Os BENS descritos na presente licitação caracterizados no item "01", encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Obras- Almoxarifado, sito à Rua Dro Rui de Camargo, s.n., Centro, nesta cidade de **Conselheiro Mairinck**, Estado do Paraná, para vistoria, onde poderão ser examinados no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira no telefone **(43) 3561-1221** com o responsável do setor de Obras, Viação e Urbanismo senhor José Ubirajara Pitta.

4. ESTADO DOS BENS

a). Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram;

b). Não cabendo a este Município de **Conselheiro Mairinck**, Estado do Paraná ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

5.1. Só serão considerados lances de valor igual ou superior ao atribuído no item “01” deste edital.

5.1.1 Os débitos dos veículos deverão ser pagos pelo arrematante.

5.2. Será considerado vencedor, aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado.

5.3. Os bens arrematados serão pagos à vista, e em moeda corrente nacional através de transferência bancária, **no prazo de até 24 horas após o leilão**. Também correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, bem como o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS, **sendo que ambos os valores serão depositados na conta do leiloeiro, Banco Itaú agência nº. 9626 conta nº. 06090-0, CPF nº. 214.675.019-72. Todos os comprovantes de depósito deverão ser encaminhados para o e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br para conferencia.**

5.4. A liberação do bem ficará condicionada à confirmação da transferência, junto as contas: BANCO DO BRASIL- AGENCIA 602-5 CONTA CORRENTE 24000-1 PCM A BENS OUTRAS AREAS (VEIUCULOS E BENS RELATIVOS AO MUNICIPIO) - CNPJ: 75.968.412/0001-19.

5.5. Não será permitido pagamento com transferências de terceiros.

5.6. A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

5.7. As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal/ Setor de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Praça Otacílio Ferreira, 82, nesta cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

5.8. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde a somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

5.9. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

5.10. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, após a concretização da alienação.

5.11. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DOS BENS

6.1. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

6.2. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

6.4. A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 07:30 horas às 17:00 horas, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem, mediante agendamento com o Responsável do Departamento de Obras no telefone **(43) 3561-1280** da Prefeitura de Conselheiro Mairinck PR.

6.5. A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

6.6. As despesas provenientes da transferência do BEM leilado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A licitação será julgada pelo critério de “**MAIOR LANCE**”, observando-se os preços mínimos de arrematação dos BENS, conforme estabelecido no item “01” deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Licitações, sito à Praça Otacílio Ferreira 82 CEP 86-480-000 ou pelo E-mail licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br

8.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, no endereço acima mencionado, no período das 07:30 horas às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br.

8.3. No caso de desistência ou não pagamento, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito as sanções, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Fica reservado ao Comitente deste Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

8.5. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

8.6. Os débitos dos veículos deverão ser pagos pelo arrematante.

8.7. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.

8.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.

8.9. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

8.10. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

8.11. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

8.12. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

8.13. Este Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

8.14. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inclusive membros da comissão permanente de licitações, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital ou encaminhadas através do e-mail licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br

9. DO FORO

9.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Conselheiro Mairinck, 05 de agosto de 2022.

Ilton Inácio
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 6/2022

Marcínio Messias
Secretário da Comissão de Licitação
Portaria 6/2022

Florivaldo Petrini
Membro Comissão de Licitação
Portaria 6/2022

Sidnei Domingos Ferreira
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 6/2022

Elsie de Souza Santos
Membro Comissão de Licitação
Portaria 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Adfalto Lopes Luiz
Membro Comissão de Licitação
Portaria 004/2021

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

ANEXO I (CONFORME TABELA EM ANEXO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote	Status	Proprietário	Veículo	Pendências	Consultas (Restrições Débitos)	Município	UF	Valor Mínimo de Venda (VMV) - TOTAL
1	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Fiat/Siena EL 1.0 Flex - 2013/2013 - Placa AWV-1121 - Chassi 9BD372110D4035407	NADA CONS TA	R\$ -	Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 12.000,00
2	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Renault/M Revescap L3H2 - 2018/2019 - Placa BBY-2518 - Chassi 93YMAFEXCKJ227647	NADA CONS TA	R\$ -	Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 35.000,00
3	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Iveco/Cityclass 70C16 - 2011/2012 - Placa AVM-9213 - Chassi 93ZL68B01C8434746	NADA CONS TA	R\$ -	Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 17.000,00
4	Novo	PM Conselheiro Mairinck	MPolo/Volare Cinco FRM - 2016/2016 - Placa BBO-2271 - Chassi 93PBA2U1AGS500448	NADA CONS TA	R\$ -	Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 35.000,00
5	Novo	PM Conselheiro Mairinck	M.Benz/OF1722M Neobus MG - 2005/2006 - Placa LSZ-1503 - Chassi 9BM3840786B452386	NADA CONS TA	R\$ -	Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 17.000,00
6	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Ford/Cargo 1317 CN - 2011/2012 - Placa AUO-4831 - Chassi 9BFXEAEU3CBS92873	NADA CONS TA	R\$ -	Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 73.500,00
7	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Enxada Rotativa Canteirador Agritech			Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 1.200,00
8	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Sucata de Móveis e Utencílios Hospitalares			Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 900,00
9	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Fiat/Uno Vivace 1.0 - 2011/2012 - Placa AUX-2436 - Chassi 9BD195152C0297857	NADA CONS TA	R\$ -	Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 17.500,00
10	Novo	PM Conselheiro Mairinck	Sucata Eletrônicos Aprox. 200 un			Conselheiro Mairinck	PR	R\$ 200,00
								R\$ 209.300,00